



LEI Nº 1413, DE 27 DE MARÇO DE 2009.

Reconhece de Utilidade Pública Municipal, a Entidade INSTITUTO HECOS – HUMANISMO, COMUNICAÇÃO E RESPONSABILIDADE SOCIAL, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública Municipal: o **INSTITUTO HECOS – HUMANISMO, COMUNICAÇÃO E RESPONSABILIDADE SOCIAL**, portador do CNPJ de nº **09.218.681/0001-33**, com sede e foro neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA, GABINETE DA PREFEITA, EM 27 DE MARÇO DE 2009.

Marília Pereira Dias
PREFEITA MUNICIPAL